

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ACADÊMICOS – 2025

GRUPO DE ESTUDOS DE DIREITO AUTORAL E INDUSTRIAL – GEDAI

De ordem do Professor Doutor Marcos Wachowicz, Coordenador do Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial (GEDAI), vinculado às linhas de pesquisa do Programa de Graduação em Direito da UFPR, informamos que se encontram abertas as inscrições para pesquisadores graduandos.

As inscrições poderão ser realizadas até **21 de março de 2025** e a seleção será conduzida pelo GEDAI, observados os seguintes aspectos:

1. Poderão se inscrever graduandos que tenham interesse no acompanhamento das atividades previstas para o ano de 2025, especialmente os eventos já programados para o primeiro e segundo semestres em Curitiba e de maneira online ou presencial, bem como nas reuniões e demais atividades correlatas, com vistas ao lançamento de obras resultantes das pesquisas levadas a efeito.
2. A inscrição é facultada ao corpo discente na área de ciências sociais aplicadas da UFPR e das demais universidades nacionais e estrangeiras.
3. **A inscrição somente poderá ser realizada através do preenchimento do formulário.** O link do formulário: <https://forms.gle/UaomWQebMk3YMGeh9>
4. Os candidatos deverão optar por uma das linhas de pesquisa do GEDAI, a saber:
 - I. **Propriedade Intelectual – Inovação e Conhecimento:** analisar a tutela jurídica dos novos bens intelectuais advindos da nova Tecnologia da Informação com vistas ao desenvolvimento socioeconômico que promova inovação, inclusão tecnológica e difusão do conhecimento.
 - II. **Direito Autoral: Direitos Fundamentais e Diversidade Cultural:** compreender os efeitos do direito fundamental à cultura sobre os limites dos direitos autorais; a proteção e circulação da produção cultural desenvolvida nas instituições públicas; os papéis da cidadania cultural no processo de inclusão social; a função do Estado em matéria cultural, as políticas públicas de cultura e a regulamentação jurídica dos direitos culturais.

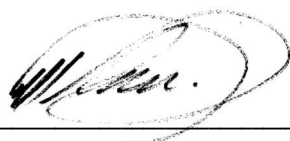
- III. **Recursos Genéticos, Expressões Culturais e Neurotecnologias:** A exploração de recursos genéticos e expressões culturais tradicionais está profundamente conectada com as questões de propriedade intelectual, biodiversidade e direitos dos povos indígenas. A proteção desses recursos é crucial para preservar o conhecimento ancestral e promover a justiça social. Com o avanço das neurotecnologias, surge um novo desafio: integrar essas inovações de forma ética e sustentável, respeitando as tradições culturais. As neurotecnologias, ao decifrar os segredos do cérebro humano, oferecem oportunidades para a criação de terapias avançadas e melhorias cognitivas.
- IV. **Marcas e Sinais Distintivos:** Tais institutos do Direito Industrial são essenciais para identificar e diferenciar produtos e serviços no mercado. Eles conferem personalidade e reconhecimento às empresas, criando uma conexão direta com os consumidores. A proteção legal dessas marcas é fundamental para assegurar que os direitos exclusivos dos titulares sejam respeitados, prevenindo o uso não autorizado e a concorrência desleal.
- V. **Direito Concorrencial e Segredo de Negócios:** O Direito Concorrencial promove um mercado justo, evitando práticas anticompetitivas como monopólios e cartéis. Já o Segredo de Negócios protege informações confidenciais que dão vantagem competitiva às empresas, incentivando a inovação e desenvolvimento de novas tecnologias. A proteção contra espionagem industrial e uso indevido por concorrentes é essencial para manter a integridade do mercado. Juntos, esses campos do direito garantem uma competição baseada em mérito e inovação, sustentando um ambiente econômico saudável e progressivo.
- VI. **Direito de Autor, usos transformativos e Inteligência Artificial:** O Direito de Autor protege obras intelectuais originais, garantindo que criadores tenham controle sobre o uso de suas criações. Usos transformativos, que alteram ou recontextualizam uma obra de maneira significativa, são geralmente permitidos sob o fair use, promovendo a inovação e a liberdade de expressão. Com a ascensão da Inteligência Artificial, novas questões surgem sobre a autoria e a transformação de conteúdos. A IA pode gerar obras derivadas ou completamente novas, desafiando as definições tradicionais de criação e proteção autoral. É crucial desenvolver um equilíbrio entre proteger direitos autorais e fomentar a inovação tecnológica.
- O conteúdo detalhado das linhas de pesquisa está disponível no site: <https://www.gedai.com.br/quem-somos/>.

5. A seleção será realizada com os candidatos que preencherem o formulário de inscrição, mediante entrevista no dia **26 de março de 2025**, de maneira online pela plataforma Google Meet.

O link de acesso à reunião bem como seu horário serão enviados por e-mail para cada candidato.

Após efetivada a seleção, os candidatos aprovados assumirão os seguintes compromissos:

- a. Firmar o respectivo termo de compromisso de pesquisador para realização do projeto de pesquisa e ser integrando ao grupo de estudos GEDAI já existente junto ao CNPq/CAPES
- b. Participar das reuniões, bem como das atividades do Grupo de Pesquisa;
- c. Elaborar artigo científico sob orientação e supervisão do Professor/Coordenador.



Marcos Wachowicz
Coordenador do GEDAI